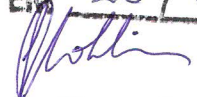


EXPEDIENTE DO DIA

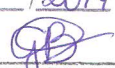
EM 25 / 03 / 14




Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0283

Em 21 / 03 / 2014


ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 031 /2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SEMUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo para o Poder Executivo celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial, para admissão de 1 (um) médico para atuar no Programa da Saúde da Mulher, 1 (um) Oficial Administrativo, para atuar na Policlínica "Ary Ribeiro da Silva" e de 1 (um) Médico Veterinário, para atuar da Vigilância Sanitária Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.121, de 22 de março de 2012.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará os meios necessários à adoção de concurso público para efetivação dos cargos de que trata o artigo anterior no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de março de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 21 de março de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº..... Autor: Prefeito Antônio Lidiney Gobbi



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Objetivando a análise e apreciação desse Legislativo Municipal, estou encaminhando o projeto de lei que autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados de acordo com a Lei nº 1.121, de 22 de março de 2012 que autorizou a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde a fim de atender especialmente a Policlínica "Ary Ribeiro da Silva".

Pelo que consta da Lei 1.121/2012, as autorizações para contratação de médicos são em numero de cinco, sendo 03 da especialidade de pediatria e dois de outras especialidades, sendo que, no momento, existe necessidade da contratação de somente um médico para a função de médico ginecologista.

No caso do Oficial Administrativo, a função destina-se ao controle do setor financeiro da SEMUS.

Ainda, com relação ao Médico Veterinário, a sua atividade é muito mais voltada para a vigilância sanitária animal e atuará em comum a Secretaria Municipal de Agricultura..

Quero informar aos nobres Vereadores que este Executivo está ciente da necessidade de regularização de todas as contratações temporárias e da necessidade de promovermos concurso público para resolver definitivamente a situação precária em que nos encontramos com relação a pessoal.

Em princípio, entendemos que a crise financeira preconizada com o fim do ICM/ FUNDAP destinado aos municípios seria passageira, entretanto a situação só veio a agravar-se, dificultando a formalização de uma política de pessoal digna de nossos servidores.

Realmente, temos recebido dessa colenda Casa de Leis requerimentos de providências quanto uma política de pessoal que atenda os anseios de nossos servidores, entretanto a cada dia que passa a crise financeira se agrava e obriga-nos a uma contenção de despesa que nos impede de qualquer iniciativa de melhoria de vencimentos, já que extrapolamos os limites legais permitidos.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Posso afirmar que não estamos descuidando do assunto e espero o mais breve possível ter condições de promover concurso público e resolver definitivamente a nossa situação, eliminando de vez a contratação temporária, situação excepcional que não é conveniente nem para a Administração e nem para os servidores.

Assim, considerando que os contratos firmados pela Administração anterior, com base na Lei nº 1.121/2012, findam-se em 22 de março de 2014 e que as atividades desenvolvidas pelos contratados são de interesse público, solicito a devida autorização para renová-los, esperando, sinceramente, que possamos promover concurso público o mais breve possível.

Atenciosamente.

Marechal Floriano/ES, 21 de março de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal